



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

### Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2023/0010849-7

#### TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 0175/SVMA/2025

#### TERMO DE CONTRATO Nº 051/SVMA/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2023/0010849-7

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 014/SVMA/2023

**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de Impressão Departamental (Outsourcing), com o fornecimento de equipamentos de última geração, novos e sem uso (em linha de fabricação e não remanufaturados), sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro etc.), com o fornecimento de papel, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos neste projeto para atender às necessidades de impressão das Unidades Internas e Externas da SVMA - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II, parte integrante do edital).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:** PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº 34.244.064/0001-50.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual, por **12 (doze) meses**.

**VALOR ATUALIZADO:** Valor Mensal reajustado de **R\$ 70.397,52** (setenta mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) e valor anual reajustado de **R\$ 844.770,24** (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor **Secretário RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, adiante designada simplesmente

**CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, com sua sede à Rua Américo brasiliense, nº 1923 conjunto 1406 – Chácara Santo Antonio – São Paulo, SP, CEP: 04715-005, e-mail: [comercial@passerti.com.br](mailto:comercial@passerti.com.br), inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 34.244.064/0001-50**, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) **JULIANA FEREREIRA DA SILVA**, adiante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº146882068, publicado no D.O.C. de 28/12/2025, à página 501, e o despacho de rerratificação sob o SEI nº 146970020 no D.O.C de 01/12/2025, à página 473 do processo em epígrafe, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 051/SVMA/2023, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**1.1** Prorrogação da vigência contratual, **por 12 (doze) meses**, no valor mensal reajustado de **R\$ 70.397,52** (setenta mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) e o valor anual reajustado de **R\$ 844.770,24** (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**ANTICORRUPÇÃO**

**2.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido achado conforme, foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI  
CONTRATANTE

---

**PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
JULIANA FEREREIRA DA SILVA  
CONTRATADA



JULIANA FERREIRA DA SILVA  
usuário externo - Cidadão  
Em 09/12/2025, às 15:02.



**Rodrigo Kenji de Souza Achiuchi**  
**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**  
Em 09/12/2025, às 20:22.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147621807** e o código CRC **9912287D**.

---

**Referência:** Processo nº 6027.2023/0010849-7

SEI nº 147621807

Criado por [d943144](#), versão 5 por [d518657](#) em 09/12/2025 11:42:18.